



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Pregão Eletrônico nº. 002/2023
Processo nº. 003/2023

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos 22 dias do mês de novembro de 2023, nas dependências da sede administrativa do COMAM, situada à Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500, Residencial São Tomaz, CEP 14.409-245, na cidade de Franca – SP, o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, consórcio público inscrito no CNPJ sob nº 54.158.522/0001-45, através de seu Presidente Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Presidente, homologado em 22 de novembro de 2023, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.108.518/0001-02, com endereço a Av. Cabo Basilio Zechim Junior, nº 106, Galpão D1, D2 e D3, no Jardim Novo II, no Município de Rio Claro-SP, CEP 13.502-546, Fone/Fax (19) 3522-5327, e-mail: vinicius@cestabasicabrasil.com.br, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP
CNPJ nº 54.158.522/0001-45**



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

Item	Quant. Estimada	Unid.	Material	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Total Registrado R\$	Período
1	33.349	UNID	CESTAS NATALINAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS	247,00	8.237.203,00	12 Meses

DA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS NATALITAS:-

CADA CESTA NATALINA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE SUBITENS E QUANTIDADES:-

Subitem	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID	Arroz - agulhinha, longo, fino, tipo 1, pacote com 05 quilos. características: o produto deverá obedecer a portaria no 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas portarias no 01, de 09/01/89, no80, de 10/04/92 e no 10, de 12/04/96, do ministério da agricultura – m. a., para arroz, beneficiado e polido do tipo i, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. deverá se apresentar em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. o produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme.	Paris	30,00	30,00



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

2	2	UNID	Feijão - carioquinha, pacote com 01 quilo. características: o produto feijão “in natura” deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo i, conforme anexo e item 4.4, da portaria 161, de 24/07/87, do ministério da agricultura, complementada pelas portarias nos 08, de 19/08/87 e 10, de 12/04/96, do ministério da agricultura, para efeito de classificação. características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica da espécie; odor: próprio. o produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme.	Katatau	7,00	14,00
3	2	UNID	Macarrão - tipo “espaguete”, pacote com 500 gramas. características: o macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. o macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. o produto deverá ser classificado como massa seca de formato longo, tipo “espaguete”, para preparo de macarronada. características organolépticas: aspecto: característico; cor: característica; odor: característico.	Roberta	3,00	6,00
4	2	UNID	Óleo refinado de soja – 900 ml. – nacional de primeira qualidade. características organolépticas: própria; aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. primeira qualidade.	Vila Velha	7,00	14,00
5	1	UNID	Extrato de tomate , lata com 340 g aproximadamente. características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes,	Xavante	4,00	4,00



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

			estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. características organolépticas: aparência: massa mole; cor: vermelha; odor: próprio; sabor: próprio.			
6	1	UNID	Biscoito doce - tipo rosquinha, pacotes com 350 gr aproximadamente. características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto.	Le Petit	5,00	5,00
7	1	UNID	Uva passas escura, ingredientes: uva passa escura, sem caroço. deverá conter informação nutricional na porção de 30g: valor energético 80kcal, carboidratos 19g, proteínas 1,0g, e fibra alimentar 2,0g. embalagem contendo mínimo 100 gramas	Don Pepe	4,00	4,00
8	1	UNID	Panetone gotas de chocolate , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, emulsificantes (lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico interesterificado) e aromatizantes], ovos, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal manteiga, aromatizantes e corante natural de urucum. acondicionado em caixa contendo mínimo 500 gramas.	Arcor	15,00	15,00
9	1	UNID	Panetone de frutas , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, açúcar, gordura vegetal, ovos, uva passa, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal, manteiga, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), conservadores (propionato de cálcio e ácido sorbico), umectantes (sorbitol e glicerina), aromatizantes e corante natural de	Bambini	25,00	25,00



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaiá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

			urucum, acondicionado em caixa contendo mínimo 500 gramas.			
10	1	UNID	Farofa pronta , de mandioca temperada suave, embalados em pacotes com peso de 250g, contendo em seus seguintes ingredientes: farinha de mandioca bijusada e caldo de carne.	Yka	2,00	2,00
11	1	UNID	Suco de uva , ingredientes: água mineral, açúcar, aroma idêntico ao natural de uva e suco concentrado de uva. conservadores: benzoato de sodio (ins 211), e sobato de potássio (ins 202) acidulante: ácido cítrico (ins 330), vitamina c: ácido ascórbico (ins 300), estabilizante: goma xantana (ins 415), corante inorgânico: dióxido de titânio (ins 171), corante artificial: azul brilhante (ins 133). deves conter na informação nutricional na porção de 200ml: valor energético, 95 kcal, carboidratos 23g, vitamina c 18mg. embalagem mínima de 500ml.	DaFruta	6,00	6,00
12	1	UNID	Goiabada , embalagem contendo no mínimo 500 gramas. ingredientes: polpa em pedaço de goiaba e açúcar. podendo conter acidulante ácido cítrico. não contém glúten..	Amore	6,00	6,00
13	1	UNID	Franco (inteiro) - produto firme, sem umidade, sem tempero; congelado; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado a vácuo, embalagem atóxica, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável, no mínimo 2,5 kg. unidade de fornecimento: un.	Gonzales	25,00	25,00
14	1	UNID	Caixa de bombons sortidos – aprox. 250g	Nestlé	15,00	15,00
15	1	UNID	Vinho Tinto Suave garrafa 750 ml com graduação alcoólica de até 10,6%.	Vila do Vale	10,00	10,00



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

16	1	UNID	Amendoim torrado , tipo salgado, apresentação embalagem plástica, características adicionais japonês e com selo abicab, aplicação alimentação depessoal – 500 gr	Dori	15,00	15,00
17	1	UNID	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. imersa em óleo comestível. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	88	10,00	10,00
18	1	UNID	Bolacha tipo cream cracker . biscoito tipo cream cracker, embalada em pacotes de 400 g. acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha. deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. unidade de fornecimento: pacote de 400g. unidade de fornecimento: pct.	Le Petit	5,00	5,00
19	1	UNID	Pêssegos em calda , em metades, embalados em latas com peso de 450g drenado, contendo em seus seguintes ingredientes: pêssego, água e açúcar.	Schramm	15,00	15,00
20	1	UNID	Unidade (Sachê) Azeitonas verde sem caroço, salmoura (água e sal), conservadores	Diza	6,00	6,00



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

			benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico.			
21	1	UNID	Palmito de pupunha, água, sal e acidulante ácido cítrico (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional - Porção de 150 gr (1 unidade)	Cristalina	15,00	15,00
22	1	UNID	Embalagem tipo caixa com decorações natalinas: todos os subitens deverão ser acondicionados em caixa com decoração natalina.	Própria	10,00	10,00
TOTAL POR CESTA					R\$ 257,00	

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº. 7.892/2013, o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM juntamente com seus Municípios consorciados, não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos entre os Municípios consorciados e as empresas conforme disposto no Edital.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município contratante serão discriminadas no contrato firmado com os Municípios associados ao COMAM.

5.2 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** a contar da ordem de fornecimento emitida pelo Município contratante, nos locais de entrega indicados nos respectivos contratos.

5.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) objeto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital de Licitação que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.5 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.6 - Os pagamentos serão realizados diretamente pelos Municípios contratantes, consorciados ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM nos limites estabelecidos na presente ata de registro de



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

preços, de acordo com as solicitações e disponibilidade orçamentária e financeira de cada Município.

5.7 - A presente Ata de Registro de Preços não gera obrigação pecuniária alguma ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, sendo a total responsabilidade de controle da ata e pagamentos de cada Município consorciado contratante.

5.8 – O Departamento de Administração do CONSÓRCIO promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2 - Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os MATERIAIS que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o objeto do Contrato em que se verificar vícios ou má qualidade dos materiais.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

7.2 - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 - Apresentar à qualquer tempo, qualquer documento solicitado pela CONTRATANTE.

7.4 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de leis correlatas vigentes, ao cumprimento do presente Contrato;

7.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25%.

8 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guairá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

8.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

8.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 - Cabe ao Município consorciado contratante, através de seus prepostos, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

9.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto licitado que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

9.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Presidente para a aplicação das penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaiá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

10.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao CONSÓRCIO, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários ficarão à cargo de cada Município consorciado e os empenhos serão emitidos por eles na medida em que ocorrerem os pedidos de compra do objeto licitado.

12 – FORO

12.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

13 – CÓPIAS

13.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Consórcio;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina – Batatais – Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista – Franca – Guaiá - Guará – Ituverava- Igarapava - Itirapuã – Ipuã –Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista – Pedregulho - Ribeirão Corrente - Restinga – Santo Antônio da Alegria – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista - Sales Oliveira - Buritizal

O COMAM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na forma da Lei e do Estatuto.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR e pelo(s) representantes da(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas a Sra. Bianca Freitas Pereira Oliveira e a Sra. Fátima Aparecida Bessa, a todo o ato presentes.

Franca-SP, 22 de novembro de 2023.

SR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA
ESTADO DE SÃO PAULO

CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____